



GOVERNO DE SERGIPE

EDITAL Nº 02/2022 – SUPAT/SEAD
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADM. PÚBLICA DE 2022

O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, DORAVANTE DENOMINADA **COMITENTE VENDEDORA**, COM ENDEREÇO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – SUPAT, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÕES PÚBLICOS DA SEAD, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº **947/2022**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE EM 08/04/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESE, SOB A MATRÍCULA Nº **11/2007**, INDICADO DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 048/2020, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA FORMA DO DECRETO-LEI 21.981/32 E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO 22.427/33, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DAS DEMAIS LEIS PERTINENTES E DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL, FARÃO REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE**, DO TIPO MAIOR LANCE, VISANDO ALIENAR BENS MÓVEIS E PERMANENTES CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA USO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA, PERTENCENTES A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEU ANEXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORA DO LEILÃO.

1.1. LOCAL: A ALIENAÇÃO REALIZAR-SE-À EXCLUSIVAMENTE ONLINE NO SITE DO LEILOEIRO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RJLEILÕES.COM.BR.

1.2. DATA: O LEILÃO OCORRERÁ NO DIA **27/05/2022**.

1.3. HORÁRIO: **10:00 HORAS**

1.4. OS BENS EM LEILÃO ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS DE **24/05/2022** A **26/05/2022** DE TERÇA A QUINTA-FEIRA, DAS 08 ÀS 12 HORAS, POR AGENDAMENTO, NOS LOCAIS INDICADOS ABAIXO, TODOS SITUADOS NO **ESTADO DE SERGIPE**:

LOTES	LOCAL	ORGÃO	CONTATO PARA AGENDAMENTO
01-03, 08	SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AV. CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, S/N, BAIRRO CAPUCHO, ARACAJU/SE	TCE	VALDECI/ JOÃO PAULO (79) 3216-4400
04	GALPÃO DA FUNESA – RUA SÃO CRISTÓVÃO, 1524, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE	FUNESA	GLEBERTON (79) 99880-2120
05	GALPÃO DA SEIAS - RUA RECIFE, 1536, BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE	SEIAS	ANDRÉ (79) 98807-7904
06	PALÁCIO DE VERANEIO DO ESTADO DE SERGIPE - AV. BEIRA MAR, BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE	SEGG	FÁBIO (79) 3216-8120 (79) 99191-6405
07	SEDE DA EMGETIS – AV. ADÉLIA FRANCO, 3165, LUZIA, ARACAJU/SE	EMGETIS	JULIANA (79) 98821-9295 DAVID (79) 99866-4809
09 E 10	GALPÃO DA SEAD – RUA RECIFE, 271, BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE	SEFAZ	FÁBIO (79) 3241-5523
11	SEDE DA RENASCER – RUA DR. CANÚTO GARCÍA MORENO, S/N, LUZIA, ARACAJU/SE	FUNDAÇÃO RENASCER	GIDEON (79) 99113-2843
12 E 97	GALPÃO DA SES – RUA RECIFE, 1764, BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE.	SES	GRAÇA (79) 3226-8352
13 E 14	GALPÃO DA SEDURBS - AV. AIRTON TELES, 163, BAIRRO INDUSTRIAL, ARACAJU/SE	SEAGRI	MAGNO (79) 99966-6236



GOVERNO DE SERGIPE

15-19	SEDE DA COHIDRO - RUA MARINHEIRO ANTONIO BRANDÃO, BAIRRO NOVO PARAÍSO, ARACAJU/SE.	COHIDRO	ARMANDO (79) 99951-1895 ELIERTON (79) 99953-7641
20	SEDE DA FAPITEC - EDF. ESTADO DE SERGIPE, 86, CENTRO, ARACAJU/SE.	FAPITEC	LIANA CHAVES (79) 99912-1688
21-23	SEDE DO IPESAÚDE - R. CAMPOS, 171 - SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE	IPES	RENAN (79) 99934-2218
24	DESIPE - AV. JOSÉ ZUKMAN, 52, BAIRRO AMÉRICA, ARACAJU/SE	SEJUC	CASSIA MARIA (79) 99955-1243
25	SEDE SEDURBS – RUA VILA CRISTINA, 1051, TREZE DE JULHO, ARACAJU/SE	SEDURBS	ANDRÉ NASCIMENTO (79) 3198-5326 (79) 99973-3668
26	SEDE DA JUCESE - R. PROPRIÁ, 315 - CENTRO, ARACAJU/SE	JUCESE	GEOVANA PEREIRA (79) 3234-4147
27	SEDE DA FUNCAP – RUA LARANGEIRAS, 1837, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE	FUNCAP	ANDREZA (79) 99885-7116
28-30	5º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - RUA 8, 480, DISTRITO INDUSTRIAL, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	PMSE	SUB. TEN. COSME (79) 3179-1060
31-44	CEI/CFAP - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - RUA ARGENTINA, 213, BAIRRO AMERICA, ARACAJU/SE	PMSE	TEN. ADELVAN (79) 99191-5482
45-46	SEDE DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - AVENIDA MINAS GERAIS S/N, BAIRRO DEZOITO DO FORTE, ARACAJU/SE	HPM	JAMISSON PEREIRA (79) 99988-4465
47-53	GARAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - AV. MARANHÃO, 860, BAIRRO SANTOS DUMONT, ARACAJU/SE	SEDUC	MARCIO ANDRADE (79) 99942-6735
54-55	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARENCIA E CONTROLE - SETC - RUA VILA CRISTINA, 1051, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	SETC	MARCELO BARRETO (79) 3179-4917 (79) 3179-4998
56	SEDE DO ITPS - RUA CAMPO DO BRITO, 371, TREZE DE JULHO, ARACAJU/SE	ITPS	CLEVERTON (79) 99691-8110
57	SEDE DO SERGIPE PREVIDÊNCIA - PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32, CENTRO, ARACAJU/SE	SERGIPE PREVIDÊNCIA	JOÃO (79) 99989-4940
58	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO – RUA JOSÉ ANTÔNIO TAVARES, CAMPO DO BRITO/SE	SEDUC	AFRÂNIO (79) 99996-9766 ANDRÉ (79) 99952-1639
59-64	GALPÃO SEFAZ - RODOVIA FRANCISCO TELES, S/N, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, ITABAIANA/SE	SEFAZ	MARIA ODINETE (79) 3431-4466 (79) 3431-3999 (79) 99886-2293



GOVERNO DE SERGIPE

65-66	ANTIGA USINA DE ASFALTO DO DER – DISTRITO INDUSTRIAL DE ITABAIANA/SE	DER/SE	ELINALDO (79) 99946-1102
67-70	DER LAGARTO – AV. SENADOR FRANCISCO LEITE NETO, S/N, LAGARTO/SE	DER/SE	FELIPE (79) 99937-2160
71	GALPÃO DA SEAD – RUA RECIFE, 271, BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE	SEAD	FÁBIO (79) 3241-5523
72-79, 81-96	GARAGEM DER ARACAJU - AV. MARANHÃO, BAIRRO SANTOS DUMONT, ARACAJU/SE	DER/SE	MARCIO (79) 99978-3009
99	DER JAPARATUBA - ROD. LÚCIO PRADO, 409, JAPARATUBA/SE	DER/SE	MÁRIO (79) 99997-2720
101-104	DER NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - R. NOSSA SRA. DE LOURDES - CENTRO, NOSSA SRA. DA GLÓRIA/SE	DER/SE	EDSON (79) 99999-6787
105-107	DER ESTÂNCIA – BR 101, KM 150, ESTÂNCIA/SE	DER/SE	RENATA (79) 99963-9766
108	RUA PADRE DANTAS, S/N, CENTRO PASTORAL, SANTO AMARO/SE	SEDUC	JUNIOR COSTA (79) 99836-2429

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DESIGNADO.

2.1 O LEILÃO ESTARÁ A CARGO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESE, SOB A MATRÍCULA Nº 11/2007.

2.2. TODA E QUALQUER DÚVIDA SOBRE O LEILÃO PODERÁ SER DIRIMIDA ATRAVÉS DOS SEGUINTE CANAIS:

2.2.1 COM O LEILOEIRO:

- TELEFONE: (79) 99978-5089
- E-MAIL: CARLOS.MASCARENHAS@ICLOUD.COM

2.2.2 NA SEAD:

- TELEFONE: (79) 3226-2256, DAS 8H ÀS 12H.
- EMAIL: SUPORTE.PATRIMONIO@SEAD.SE.GOV.BR

2.3. ESTE EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO PELA INTERNET, NOS ENDEREÇOS WWW.RJLEILOES.COM.BR E WWW.SEAD.SE.GOV.BR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. QUALQUER PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PODERÁ DAR LANCES E ARREMATAR NO LEILÃO.

3.2. OS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE CREDENCIAMENTO, SÃO OS SEGUINTE:

3.2.1. O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO PELO SITE WWW.RJLEILOES.COM.BR ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME.

3.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO E ARREMATÇÃO:

3.3.1. PESSOA FÍSICA: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO E EM NOME PRÓPRIO), A SEREM CONFERIDOS COM O ORIGINAL A SER EXIBIDO NA OCASIÃO, OU EM CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS.

3.3.2. PESSOA JURÍDICA: CNPJ, CONTRATO SOCIAL (ATÉ A ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PREPOSTO DA PESSOA JURÍDICA RESPECTIVA.



GOVERNO DE SERGIPE

3.3.3. CASO O INTERESSADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) DESEJE PARTICIPAR POR MEIO DE TERCEIRA PESSOA, O REPRESENTANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAR DO LEILÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, COM ASSINATURA DO REPRESENTADO RECONHECIDA POR TABELIÃO DE NOTAS. NESSE CASO, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL REFERIDA ACIMA.

3.3.4. A CAUÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO DIA DO LEILÃO, NA CONTA CORRENTE DO LEILOEIRO, INDICADA ABAIXO, PELOS PARTICIPANTES, MEDIANTE DEPÓSITO, REFERENTE AO PAGAMENTO DO SINAL, QUE EM CASO DE ARREMATACÃO, CORRESPONDERÁ A 30% DO VALOR TOTAL DOS BENS ARREMATADOS, E AO PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO (5% DO VALOR TOTAL DOS BENS ARREMATADOS).

RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.755.912/0001-27
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 3790 - OPERAÇÃO 003 - CONTA 136-7

3.4. DOS LANCES

3.4.1. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO PODERÃO REALIZAR OS LANCES EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE.

3.4.2. A MODALIDADE ONLINE É REALIZADA POR MEIO DE ACESSO IDENTIFICADO, NO SITE DO LEILOEIRO WWW.RJLEILOS.COM.BR NA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (ITEM 1.).

3.4.2.1. O INTERESSADO DEVE EFETUAR CADASTRO PRÉVIO NO SITE DO LEILOEIRO, WWW.RJLEILOS.COM.BR, PARA ANUÊNCIA ÀS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DISPOSTAS NO SITE E OBTENÇÃO DE “LOGIN” E “SENHA”, OS QUAIS POSSIBILITARÃO A REALIZAÇÃO DE LANCES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

3.4.2.2. OS LANCES OFERECIDOS NÃO GARANTEM DIREITOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE RECUSA DO LEILOEIRO, POR QUALQUER OCORRÊNCIA, TAIS COMO, QUEDAS OU FALHAS NO SISTEMA, DA CONEXÃO DE INTERNET, LINHA TELEFÔNICA OU QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS, POSTO QUE A INTERNET E O SITE DO LEILOEIRO SÃO APENAS FACILITADORES DE OFERTA.

3.4.2.3. O INTERESSADO ASSUME OS RISCOS ORIUNDOS DE FALHAS OU IMPOSSIBILIDADES TÉCNICAS, NÃO SENDO CABÍVEL QUALQUER RECLAMAÇÃO A ESSE RESPEITO, DEVIDO O LEILÃO SER EXCLUSIVAMENTE ONLINE.

3.4.3. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICARÁ NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 3.3 DESTE EDITAL.

3.4.3.1. OS DOCUMENTOS SÃO REMETIDOS AO LEILOEIRO CONFORME INSTRUÇÕES NO SITE DO MESMO.

3.4.4. OS LANCES MÍNIMOS INDICADOS NO ANEXO I FORAM ESTABELECIDOS POR UMA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA. SENDO SOMENTE ADMITIDOS LANCES DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO INDICADO PARA CADA LOTE DE BENS MÓVEIS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE VENDA.

4.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME CONSTITUI-SE DE BENS USADOS E CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SE ENCONTRAM LOTEADOS E DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL E ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS NO PERÍODO DE **24/05/2022** À **26/05/2022**, DE TERÇA A QUINTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H, NOS LOCAIS INDICADOS NO SUBITEM 1.4, TODOS NO **ESTADO DE SERGIPE**. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PERMITIDA A VISITAÇÃO DE LOTES NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

4.2. OS RESPONSÁVEIS PELO LEILÃO PODERÃO, POR MOTIVOS JUSTIFICADOS, EXCLUIR DO LEILÃO QUALQUER DOS LOTES, FAZENDO CONSTAR ESSA OCORRÊNCIA NA ATA DE ENCERRAMENTO DO EVENTO.

4.3. OS BENS RELACIONADOS NO ANEXO I SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, NÃO CABENDO AO LEILOEIRO OU À COMITENTE VENDEDORA A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO QUE VENHA A SER CONSTATADA NA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO OU FUNCIONAMENTO DOS BENS LICITADOS, SENDO CERTO QUE O OFERECIMENTO DE LANCES PRESSUPÕE O CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS E SITUAÇÃO DOS BENS, OU O RISCO CONSCIENTE DO ARREMATANTE, MOTIVO PELO QUAL, NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER RECLAMAÇÃO OU DESISTÊNCIA POSTERIOR. O INTERESSADO DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO DAS PRESENTES



GOVERNO DE SERGIPE

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, ISENTANDO AO LEILOEIRO E A COMITENTE VENDEDORA POR EVENTUAIS VÍCIOS E/OU DEFEITOS, OCULTOS OU NÃO, EXISTENTES NO BEM ADQUIRIDO, MOTORES E CAIXAS DE MARCHA DESMONTADOS, FALTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAIS, CHAVES, ETC, RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITO OU AÇÃO PROCESSUAL.

4.4. APÓS A FINALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO LOTE, A VENDA SERÁ CONSIDERADA PERFEITA, ACABADA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL E O ARREMATANTE NÃO PODERÁ RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO.

4.5. OS BENS SERÃO LEILOADOS EM LOTES E VENDIDOS A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, RESERVANDO-SE À COMITENTE VENDEDORA O DIREITO DE NÃO VENDER AQUELES QUE NÃO ALCANÇAREM OS PREÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.

4.6. FICA CERTO QUE AS FOTOGRAFIAS DOS LOTES DIVULGADAS NA INTERNET POR MEIO DO SISTEMA DE IMAGENS, SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E NÃO LIBERAM O PARTICIPANTE DE UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA QUE PODERÁ SER FEITA NA VISITAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.1.

4.7. O SIMPLES OFERECIMENTO DO LANCE POR PARTE DO LICITANTE IMPLICARÁ NA INTEIRA ACEITAÇÃO DESTE REGULAMENTO.

4.8. LOGO APÓS SEREM APREGOADOS TODOS OS LOTES, PODERÁ SER RENOVADO PREGÃO DAQUELES NÃO ARREMATADOS, ANTES DE FINALIZADA A SESSÃO.

4.9. NO ATO DO CADASTRO O COMPRADOR DEVERÁ FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E NÃO SERÁ PERMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A ALTERAÇÃO DO NOME DO ARREMATANTE.

4.9.1. A RETIRADA DOS BENS SERÁ EFETUADA POR REPRESENTANTE DE CADA ÓRGÃO ONDE OS BENS SE ENCONTRAM ENTRE NOS DIAS 14/06/2022 E 15/06/2022, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA DE ARREMATACÃO E AUTORIZAÇÃO QUE DEVERÃO SER RETIRADAS NO GALPÃO DA SEAD SITUADO NA RUA RECIFE, DAS 8:00 HORAS AS 12:00 HORAS DE TERÇA-FEIRA A QUARTA-FEIRA.

4.10. O COMPRADOR É O ÚNICO RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AO DETRAN/SE, DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S), DEVENDO A TRANSFERÊNCIA SER REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (ART. 123 DO CTB). TODA E QUALQUER DESPESA QUE VENHA A INCIDIR SOBRE O VEÍCULO, GERADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

4.10.1 OS DADOS DOS VEÍCULOS ARREMATADOS SERÃO INFORMADOS AO DETRAN/SE, BEM COMO OS NOMES DOS COMPRADORES, COM TODOS OS REQUISITOS. CASO NÃO SEJA ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO ART 123 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, E A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, OS REFERIDOS VEÍCULOS SERÃO COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA. ADEMAIS, TENDO EM VISTA O QUE PRECONIZA O CONTRAN/2018, DEVEM OS CAMINHÕES BASCULANTES POSSUIR DISPOSITIVO, BEM COMO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, FICANDO À CARGO DO ARREMATANTE AS DESPESAS COM OS MESMOS, TAMBÉM COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA CASO NÃO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS.

4.10.2 O ARREMATANTE SE TORNARÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS OU TAXAS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO, AINDA QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR À DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL, CONFORME DETERMINADO PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, INCIDIRÁ MULTA PREVISTA NO CÓDIGO OS VALORES REFERENTES ÀS TAXAS E MULTAS QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR OU POSTERIOR À DATA DO LEILÃO E QUALQUER IMPOSTO QUE VENHA A SER LANÇADO, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA, NÃO PODENDO SER ABATIDO DO VALOR A SER PAGO PELO ARREMATANTE, VALENDO RESSALTAR QUE INCORRE NESTE MESMO CASO A SITUAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

4.10.3. A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E, CASO SEJAM GERADOS CUSTOS EXTRAS PELA EMISSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DO LOTE PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO, ESSES CUSTOS EXTRAS SERÃO SUPOSTADOS EXCLUSIVAMENTE PELO ARREMATANTE.

4.10.4. O DOCUMENTO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO SERÁ A NOTA FISCAL EMITIDA PELA SEFAZ/SE, NÃO SERÁ FORNECIDO O DUT DOS VEÍCULOS, DESTA FORMA É RECOMENDÁVEL QUE O ENDEREÇO DE TRANSFERÊNCIA SEJA NO ESTADO DE SERGIPE TENDO EM VISTA QUE APENAS O DETRAN/SE RECONHECE ESTE DOCUMENTO COMO FORMA LEGAL PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS QUESTIONAMENTOS POSTERIORES DE IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS ESTADOS FICANDO A CARGO E ÔNUS DO COMPRADOR A REGULARIZAÇÃO.

4.11. OS LOTES INDICADOS COMO SUCATA NÃO PODERÃO SER LICENCIADOS E NEM RECOLOCADOS EM CIRCULAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO POSSUEM DOCUMENTAÇÃO DIANTE DA BAIXA REALIZADA JUNTO AO DETRAN/SE. AS SUCATAS DE VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA DESMANCHE E REUTILIZAÇÃO DAS PEÇAS E PARTES METÁLICAS. O ARREMATANTE QUE ADQUIRIR ESTES BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL DAS SUCATAS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE,



GOVERNO DE SERGIPE

PELO USO OU DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA, SÓ PODERÃO SER ARREMATADOS POR PESSOAS JURÍDICAS, EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, PERTENCENTES AO RAMO DE TRANSPORTE, DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E PARTES METÁLICAS – EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICADOS LOTES COMO SUCATAS.

4.12. NO QUE DIZ RESPEITO AOS LOTES DE MATERIAIS, DEVERÃO SER RETIRADOS PELO ARREMATANTE DO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS, **NA SUA TOTALIDADE**, SENDO VEDADA A SEPARAÇÃO DE MATERIAL NO MOMENTO DA COLETA, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A MOVIMENTAÇÃO DOS DEMAIS LOTES E MATERIAIS QUE SERÃO RETIRADOS POSTERIORMENTE.

4.13. TODOS OS PARTICIPANTES DO LEILÃO OBRIGAM-SE DE FORMA DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL A ACATAR AS CONDIÇÕES DO LEILÃO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS COMO CONHECIDAS POR TODOS, NÃO PODENDO NINGUÉM SE ESCUSAR DE ACEITÁ-LAS E CUMPRÍ-LAS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. ALÉM DO VALOR INTEGRAL DO BEM ARREMATADO, DEVERÁ O ARREMATANTE PAGAR AO LEILOEIRO, A TÍTULO DE COMISSÃO, O VALOR DE 5,0% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA ARREMATACÃO.

5.2. TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIRETAMENTE AO LEILOEIRO EM FORMA DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE NA CONTA DISCRIMINADA ABAIXO:

RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.755.912/0001-27
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 3790 - OPERAÇÃO 003 - CONTA 136-7

5.3 OS ARREMATANTES RECEBERÃO E-MAIL IMEDIATAMENTE APÓS A ARREMATACÃO COM OS DADOS BANCÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS, SENDO:

5.3.1. 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA ARREMATACÃO, COMO SINAL, NO DIA DA ARREMATACÃO.

5.3.2. 5,0 % (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA ARREMATACÃO, A TÍTULO DE COMISSÃO DO LEILOEIRO, TAMBÉM NO DIA DA ARREMATACÃO.

5.3.3. 70% (SETENTA POR CENTO) RESTANTES, IMPRETERIVELMENTE, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A DATA DO LEILÃO.

5.4. NÃO HAVERÁ ACERTO DE CONTAS NO DIA DO LEILÃO, EXCETO PARA PAGAMENTO DO SINAL (30%) E COMISSÃO (5,0 %).

5.5. O NÃO PAGAMENTO DO COMPLEMENTO DO VALOR DO LANCE NO PRAZO FIXADO NESTE EDITAL ACARRETERÁ AS PENALIDADES DE PERDA DOS VALORES PAGOS (30% DO SINAL E 5,0% DA COMISSÃO DO LEILOEIRO) E DO DIREITO À AQUISIÇÃO DO BEM.

5.6. HAVENDO INCIDÊNCIA DE QUAISQUER IMPOSTOS E/OU TAXAS SOBRE OS BENS, POR CONTA DA ARREMATACÃO, O PAGAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

5.7. NO CASO DE DESISTÊNCIA POR PARTE DO ARREMATANTE, O VALOR PAGO A TÍTULO DE SINAL NÃO SERÁ DEVOLVIDO, BEM COMO O VALOR PAGO A TÍTULO DE COMISSÃO DO LEILOEIRO. A DESISTÊNCIA ACARRETA, TAMBÉM, A PERDA DO DIREITO SOBRE O BEM ARREMATADO, PODENDO A COMITENTE VENDEDORA DAR AO LOTE O DESTINO QUE MELHOR LHE CONVIER.

5.8. A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ DEVIDA A PARTIR DA ARREMATACÃO E INDEPENDE DO PAGAMENTO PARCIAL OU NÃO PAGAMENTO DO LANCE, OU DE DESISTÊNCIA DA COMPRA, E PODERÁ SER EXIGIDA, INCLUSIVE JUDICIALMENTE, PELOS MEIOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

5.9. REALIZADO O PAGAMENTO TOTAL DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S), ENTRE OS DIAS **14/06/2022 E 15/06/2022**, TERÇA-FEIRA E QUARTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 12H O ARREMATANTE RECEBERÁ, **NO GALPÃO DA SEAD SITUADO NA RUA RECIFE**, A NOTA FISCAL E A AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE MERCADORIA, EMITIDAS PELO LEILOEIRO, QUE POSSIBILITARÁ A RETIRADA DO(S) LOTE(S) DIRETAMENTE NO LOCAL ONDE SE ENCONTRE(M) ARMAZENADO(S), NAS DATAS DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. A RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS SERÁ REALIZADA ENTRE NOS DIAS **14/06/2022 E 15/06/2022**, TERÇA-FEIRA E QUARTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 12H E SOMENTE SERÁ INICIADA APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE ARREMATACÃO ORIGINAL E DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA EMITIDA PELO LEILOEIRO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMITENTE VENDEDORA, SENDO QUE, EM CASO DE LOTE DE MATERIAIS, É VEDADA A REMOÇÃO PARCIAL DOS MATERIAIS DESCRITOS COMO INTEGRANTES DO LOTE ARREMATADO.



GOVERNO DE SERGIPE

6.2. O PRAZO PARA RETIRADA DOS LOTES DO LOCAL ONDE ESTÃO ARMAZENADOS, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA, SÃO ENTRE OS DIAS 14/06/2022 A 15/06/2022, DE TERÇA-FEIRA A QUARTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 8:00H AS 12:00H.

6.2.1. APÓS ESSE PRAZO, O ARREMATANTE PODERÁ REALIZAR A RETIRADA MEDIANTE O PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR LOTE, VALOR QUE SERÁ REVERTIDO PARA A CONTA DO LEILÃO.

6.3. TODAS AS DESPESAS COM CARREGAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DOS LOTES SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, QUE DEVERÁ EXECUTAR ESSES SERVIÇOS POR SEUS PRÓPRIOS MEIOS. OS ARREMATANTES E SEUS PREPOSTOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS ORIENTAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS INDICADOS PELOS ÓRGÃOS ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DURANTE A RETIRADA.

6.4. TODOS OS RISCOS DE PERECIMENTO DA MERCADORIA CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE A PARTIR DO MOMENTO DA ARREMATACÃO.

6.5. NO ATO DA RETIRADA, O ARREMATANTE DEVERÁ CONFERIR O BEM, NO QUE DIZ RESPEITO AO NÚMERO DO LOTE E SUA NATUREZA E, SENDO CONSTATADA QUALQUER DIVERGÊNCIA E/OU IRREGULARIDADE, O FATO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADO, POR ESCRITO, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FICANDO O PRAZO PARA A RETIRADA SUSPENSO ATÉ QUE ESTEJAM SOLUCIONADAS AS EVENTUAIS DÚVIDAS EXISTENTES. NÃO PODERÁ O ARREMATANTE ALEGAR QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU DIVERGÊNCIA APÓS A REMOÇÃO DO BEM, NÃO EXISTINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA SOBRE OS BENS JÁ RETIRADOS.

6.6. O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS, ACIDENTES OU PREJUÍZOS DECORRENTES DO CARREGAMENTO, RETIRADA OU TRANSPORTE DO MATERIAL, BEM COMO PELOS DANOS CAUSADOS PELO ARREMATANTE OU SEU PREPOSTO, AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADOS À REMOÇÃO DO MATERIAL. NO CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS OS BENS, TAIS DANOS SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE LEILÃO QUE COMUNICARÁ AO ARREMATANTE O VALOR PARA PAGAMENTO IMEDIATO, FICANDO SUSTADA A RETIRADA DO LOTE ATÉ O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO À COMITENTE VENDEDORA.

6.7. EM HIPÓTESE ALGUMA OS BENS SERÃO VISITADOS OU LIBERADOS NO DIA DO LEILÃO.

6.8. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DAS ÁREAS DE LEILÃO, BEM COMO PARA A RETIRADA DOS BENS NOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA

7.1. ENCERRADO O LEILÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, DESCRREVENDO O TRANSCURSO DA PRAÇA, EM ESPECIAL OS FATOS RELEVANTES, INDICANDO EM ANEXO A DESCRIÇÃO DOS LOTES VENDIDOS, BEM COMO A CORRESPONDENTE IDENTIFICAÇÃO DOS ARREMATANTES E OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA LICITAÇÃO.

7.2. A ATA SERÁ ASSINADA PELO LEILOEIRO, PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÕES E INTERESSADOS QUE DESEJAREM.

7.3. O LEILOEIRO OFICIAL ENTREGARÁ PARA A SUPAT – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO, DA SEAD, A ATA DO LEILÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS ACONTECIMENTOS DO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O ARREMATANTE QUE DEIXAR DE CUMPRIR OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL, SERÁ CONSIDERADO INADIMPLENTE BEM COMO SUBMETIDO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI 8.666/93, E AINDA SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES, INDICADAS NA LEI Nº 8.666/93:

8.1.1. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;

8.1.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, ATÉ SUA REABILITAÇÃO PERANTE A AUTORIDADE APLICADORA DA MEDIDA PUNITIVA.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS SUBITENS ACIMA SÃO APLICÁVEIS TAMBÉM ÀS EMPRESAS E AOS PROFISSIONAIS QUE TENHAM PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO OU DEMONSTREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS CONFORME ART. 88, INCISO II DA LEI 8.666/93.

8.3. SÃO APLICÁVEIS, AINDA, AS SANÇÕES PREVISTAS NA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO IV, DA LEI 8.666/93, QUE TRATA DOS CRIMES E DAS PENAS.



GOVERNO DE SERGIPE

8.4. PODERÁ AO LEILOEIRO EMITIR TÍTULO DE CRÉDITO, PARA COBRANÇA DOS VALORES REFERENTES À COMISSÃO DO LEILOEIRO REFERIDA NO SUBITEM 5.1 DESTA EDITAL, ENCAMINHANDO-O A PROTESTO, POR FALTA DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 39, DO DECRETO Nº 21.981/32. O LEILOEIRO OFICIAL PODERÁ, NESTA HIPÓTESE, SOLICITAR A INCLUSÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO ARREMATANTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8.5. O ARREMATANTE QUE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO PREÇO DO BEM ARREMATADO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, NÃO SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAR DE QUALQUER OUTRO LEILÃO REALIZADO PELA COMITENTE VENDEDORA, POIS CONSTARÁ TAL OBSERVAÇÃO EM SEU CADASTRO, VINCULADA AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF.

9. CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 109 DA LEI Nº 8.666/93, O ARREMATANTE PODERÁ APRESENTAR RECURSO À COMISSÃO DE LEILÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO OU LAVRATURA DA ATA, NOS CASOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/LANCES, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DESTA LEILÃO.

9.2. INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO AOS DEMAIS LICITANTES, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. FINDO ESSE PERÍODO A COMISSÃO DE LEILÃO PODERÁ NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU FAZÊ-LA SUBIR, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.

9.3. QUAISQUER ARGUMENTOS OU SUBSÍDIOS CONCERNENTES À DEFESA DO LICITANTE QUE PRETENDER RECONSIDERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE LEILÃO, OU DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER APRESENTADOS POR ESCRITO, EXCLUSIVAMENTE, ANEXANDO-SE AO RECURSO PRÓPRIO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. TODO AQUELE QUE IMPEDIR, AFASTAR OU TENTAR AFASTAR CONCORRENTES OU LICITANTES POR MEIOS ILÍCITOS OU VIOLÊNCIA, ESTARÁ INCURSO NAS DISPOSIÇÕES DO ART 335 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO C/C ART 93 DA LEI 8.666/1993, O QUAL FIXA PENA MÍNIMA DE 06 (MESES) DE DETENÇÃO, EM CASO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL.

10.2. OS LICITANTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM QUALQUER ÉPOCA.

10.3. A PALAVRA DO LEILOEIRO ESTÁ CREDENCIADA A ALTERAR OU COMPLEMENTAR AS CONDIÇÕES DESTA LEILÃO, PODENDO NÃO ACEITAR LANCES APRESENTADOS POR PESSOAS QUE A SEU CRITÉRIO JULGAR NÃO APTAS, CONSULTADA A COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD.

10.4. FOI DADO AOS EDITAIS E CATÁLOGO O CUIDADO NECESSÁRIO PARA QUE ESTEJAM CORRETOS. EVENTUAIS ERROS E/OU OMISSÕES SERÃO CORRIGIDOS PELO LEILOEIRO, APÓS A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD, E PREVALECERÃO SOBRE OS MESMOS.

10.5. O LEILOEIRO DEVERÁ EFETUAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESENTE CERTAME À SUPAT/SEAD ATÉ A DATA DE 07/06/2022.

10.6. É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR, CEDER, PERMUTAR, VENDER OU DE ALGUMA FORMA NEGOCIAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS, ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA DE VENDA, QUE SOMENTE SERÁ EMITIDA EM SEU PRÓPRIO NOME.

10.7. A SEAD/SE NÃO RECONHECERÁ RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS COM QUEM VENHA O ARREMATANTE A TRANSACIONAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS ADQUIRIDOS NO PRESENTE LEILÃO.

10.8. A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS A RESPEITO DE CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA PELAS PESSOAS/EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL QUE ANTECEDER À DATA ESTABELECIDA NO PREÂMBULO DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE LANCES.

10.9. A SEAD/SE RESERVA-SE AO DIREITO DE, ANTES DO INÍCIO DA PRAÇA DO LEILÃO, ALTERAR AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL, AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E TAMANHO DOS LOTES E QUAISQUER DOCUMENTOS PERTINENTES A ESTA LICITAÇÃO, ASSIM COMO ANULAR POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, OU REVOGAR, POR INTERESSE PÚBLICO OU CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, O PRESENTE LEILÃO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM QUE AOS INTERESSADOS PARTICIPANTES CAIBA INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

10.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL ACARRETERÁ A EXCLUSÃO DO INTERESSADO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

10.11. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD PELO LEILOEIRO.

10.12. A COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES É COMPOSTA POR SERVIDORES DO QUADRO DA SEAD/SE.



GOVERNO DE SERGIPE

DAIANE DOS SANTOS INVENÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

DANILLA COSTA DE ANDRADE
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

JULIA GLEICY OLIVEIRA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

VICTOR OBERDAN ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MATRÍCULA JUCESE Nº 11/2017

WÉDSON ANDRADE NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DE SERGIPE

ANEXO I

LOTE	MATERIAIS	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE DÍVIDAS ATÉ 09/05/2022
MATERIAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE			
1	VEICULO FORD RANGER XL SCD4 22H - 2014/2015 – PLACA QKO3551 – CHASSI 8AFAR23NXFJ260821.	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
2	VEICULO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - 2014/2014 – PLACA OZB6907 – CHASSI 9BFZF54P3E8071931.	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
3	VEICULO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - 2013/2014 – PLACA OEN3606 – CHASSI 9BFZF54P9E8043731.	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA			
4	MATERIAIS DIVERSOS: CONDENSADORA, AR CONDICIONADO, MESA, CADEIRA, POLTRONA, GELADEIRA, MICROONDAS, CPU, LONGARINA, ESTUFA, VENTILADOR, POLTRONA, IMPRESSORA, GAVETA DE MADEIRA, MONITOR.	R\$ 550,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS			
5	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA GIRATÓRIA, CADEIRA FIXA, MESAS, TAMPO DE MESA, FREEZER, CPU, IMPRESSORA, MONITOR, SCANNER, ESTABILIZADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TECLADO, DVD, MOUSE, WEBCAM, TELEFONE, CAIXINHA DE SOM, BEBEDOURO.	R\$ 550,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG			
6	MATERIAIS DIVERSOS: NOTEBOOK, MONITOR, ESTABILIZADOR, AR CONDICIONADO, MONITOR DE VIDEO, TECLADO, ARMARIO.	R\$ 600,00	-
MATERIAIS DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS			
7	MATERIAIS DIVERSOS: AR CONDICIONADO, MICROCOMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO.	R\$ 600,00	-
MATERIAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE			
8	MATERIAIS DIVERSOS: BEBEDOURO, CADEIRAS, MESAS, MONITOR, TECLADO, CPU.	R\$ 540,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ			
9	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTES DE FERRO, ARQUIVOS DE FERRO.	R\$ 438,00	-
10	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTES DE FERRO, ARQUIVOS DE FERRO.	R\$ 430,00	-
MATERIAIS DA FUNDAÇÃO RENASCER			
11	MATERIAIS DIVERSOS: TV, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, FOGÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, ARMÁRIO DE AÇO, MESA, AR CONDICIONADO, MICROONDAS, MONITOR, CPU, VENTILADOR, LONGARINA, SOFÁ.	R\$ 345,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES			
12	MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA: MONITOR, CPU, ESTABILIZADOR, NOBREAK, TECLADO, IMPRESSORA, TELEFONE.	R\$ 550,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI			
13	MATERIAIS DIVERSOS: MONITOR, CPU, NOTEBOOK, IMPRESSORA, MESA.	R\$ 210,00	-
14	MATERIAIS DIVERSOS: AR CONDICIONADO, BARRACA DE AÇO GALVANIZADO E BEBEDOUROS.	R\$ 400,00	-
MATERIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO			



GOVERNO DE SERGIPE

15	MATERIAIS DIVERSOS: MESA, CADEIRA, ARMÁRIO, TELEFONE, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ESTUFA.	R\$ 330,00	-
16	SUCATAS DE FERRAGENS DIVERSAS.	R\$ 240,00	-
17	VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY – 2008/2009 – PLACA IAD3261 - CHASSI 9BD15822A96219847.	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
18	VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY - 2008/2009 - PLACA IAD3731 - CHASSI 9BD15822A96224755.	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
19	VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY - 2008/2009 - IAD3711 - CHASSI 9BD15822A96214496.	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC			
20	MATERIAIS DIVERSOS: AR-CONDICIONADO, MESA, MONITOR, TECLADO, MOUSE.	R\$ 450,00	-
MATERIAIS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE			
21	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA GIRATORIA, LONGARINA, ESTANTE DE FERRO, MESA, ARMARIO, ESCADA, BANCO GIRATÓRIO,SUPORTE PARA SORO,CADEIRA DE RODAS, JANELA, CAFETEIRA, CADEIRA FIXA, ESFIGMOMANOMETRO MECANICO, APARELHO DE ULTRASSON, BOMBA À VÁCUO, SELADORA, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, GRAMPO ODONTOLOGICO, MICROMOTOR ,CONTRA ÂNGULO.	R\$ 750,00	-
22	MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA: MONITOR, ESTABILIZADOR, PC.	R\$ 510,00	-
23	MATERIAIS DIVERSOS: AR CONDICIONADO SPLIT E AR CONDICIONADO DE JANELA.	R\$ 415,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC			
24	MATERIAIS DIVERSOS: TECLADO, MONITOR, NOBREAK, IMPRESSORA, TV, EVAPORADORA, CONDENSADORA, MOTO BOMBA 3345, CADEIRA GIRATÓRIA, CADEIRA FIXA, CADEIRA ODONTOLOGICA, ARMARIO DE AÇO, MESA RETA, MESA, LONGARINA.	R\$ 680,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS			
25	MATERIAIS DIVERSOS: AR CONDICIONADO JANELA, AR CONDICIONADO SPLIT, RADIO COMUNICADOR, CARREGADOR DE RADIO COMUNICADOR, IMPRESSORA, MONITOR, NOTEBOOK, TECLADO, TELEFONE.	R\$ 380,00	-
MATERIAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE			
26	MATERIAIS DIVERSOS: ARMARIO, MESA,CADEIRA, GAVETEIRO, AR CONDICIONADO.	R\$ 220,00	-
MATERIAIS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ - FUNCAP			
27	MATERIAIS DIVERSOS: MICRO COMPUTADOR.	R\$ 320,00	-
MATERIAIS DA POLICIA MILITAR – 5º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR			
28	MATERIAIS DIVERSOS: AR CONDICIONADO (CONDENSADORA E EVAPORADORA).	R\$ 390,00	-
29	MATERIAIS DIVERSOS: CPU, MONITOR, NOTEBOOK, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, NOBREAK.	R\$ 400,00	-
30	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA GIRATÓRIA, CADEIRA ESCOLAR, CADEIRA DE FERRO, ARMÁRIO DE AÇO, CAMA BOX. CAMA DE FERRO, TELEFONE, BEBEDOURO.	R\$ 350,00	-
MATERIAIS DA POLÍCIA MILITAR			
31	VEICULO FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 2013/2014 - PLACA OER9993 CHASSI 9BD373175E5046559.	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00



GOVERNO DE SERGIPE

32	VEICULO GM/CORSA HATCH MAXX - 2007/2008 - PLACA IAK6060 - CHASSI 9BGXH68808B190625.	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
33	VEICULO GM/BLAZER ADVANTAGE - MISTO CAMIONETA - 2005/2005 - PLACA JGU3945 - CHASSI 9BG116HX05C428642.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
34	VEICULO FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 2013/2014 - PLACA OES2383 - CHASSI 9BD373175E5046249.	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
35	VEICULO FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 2013/2014 - PLACA OER9903 - CHASSI 9BD373175E5046547.	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
36	VEICULO MMC/L200/ 4X4 GL - ESPECIAL CAMINHONETA - 2008/2008 - PLACA IAE7603 - CHASSI 93XGNK7408C840706.	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
37	VEICULO MMC/L200 4X4 GL - ESPECIAL CAMINHONETA - 2008/2008 - PLACA IAE7623 - CHASSI 93XGNK7408C840811.	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
38	VEICULO GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE - 2007/2008 - PLACA JJE4131 - CHASSI 9BGTR69W08B121589.	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
39	VEICULO GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE - 2008/2008 - PLACA JGC4501 - CHASSI 9BGTR69W08B265497.	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
40	VEICULO FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 2013/2014 - PLACA OES0433 - CHASSI 9BD373175E5046260.	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
41	VEICULO FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 2013/2014 - PLACA OES0333 - CHASSI 9BD373175E5046384.	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
42	VEICULO FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 2013/2014 - PLACA OES0773 - CHASSI 9BD373175E5046613.	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
43	VEICULO FIAT/ DUCATO COMBINATO - 2004/2004 - PLACA JFP8706 - CHASSI 93W231K2141019981.	R\$ 9.800,00	R\$ 0,00
44	VEÍCULO FORD/RANGER XL - 2011/2012 - OEL0185 - CHASSI 8AFER13P4CJ496874.	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR - HPM			
45	MATERIAIS DIVERSOS: ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR, NOBREAK.	R\$ 220,00	-
46	MATERIAIS DIVERSOS: APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (CONDENSADORA E EVAPORADORA), BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, TV, CAMA HOSPITALAR.	R\$ 220,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC			
47	SUCATA - MICROONIB/PAS FIAT/DUCATO MINIBUS - 2006/2006.	R\$ 700,00	-
48	SUCATA - ONIBUS/PAS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - 2009/2009.	R\$ 800,00	-
49	VEICULO VW/15.190 EOD ESCOLAR - ONIBUS - 2009/2010 - PLACA IAN4266 - CHASSI 9532882W9AR008978.	R\$ 10.100,00	R\$ 0,00
50	VEICULO VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - ONIBUS - 2009/2010 - PLACA IAN9463 - CHASSI 9532882W3AR012122.	R\$ 10.100,00	R\$ 0,00
51	SUCATA - AGRALE/NEOBUS THUNDER - ONIBUS/PAS - 2000/2000.	R\$ 800,00	-
52	SUCATA - AGRALE/NEOBUS THUNDER - ONIBUS/PAS - 2000/2000.	R\$ 800,00	-
53	VEICULO FORD/RANGER XLS 12P - CAMINHONETE - 2006/2006 - PLACA IAB2234 - CHASSI 8AFER12P56J482648.	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC			
54	MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS: ESTABILIZADOR, CPU, MONITOR, NOTEBOOK.	R\$ 280,00	-
55	APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EVAPORADORA E CONDENSADORA.	R\$ 280,00	-
MATERIAIS DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS			
56	MATERIAIS DIVERSOS - EVAPORADORA, CONDENSADORA, AR-CONDICIONADO, SERRADEIRA, BADEJAS PARA ANALISES DE SOLO, CONJUNTO DIGESTOR, COIFA DE EXAUSTÃO, QUADRO DE AVISO, CILINDRO DE GÁS, CADEIRA DE MADEIRA, MESA DE MADEIRA, GELADEIRA, FURADEIRA DE BANCADA, POLIKORTE.	R\$ 300,00	-
MATERIAIS DO SERGIPE PREVIDÊNCIA			
57	MATERIAIS DIVERSOS: APARELHO DE ULTRASSOM, BOMBA À VÁCUO CADEIRAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.	R\$ 220,00	-



GOVERNO DE SERGIPE

MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC			
58	SUCATA - ONIBUS/PAS M.BENZ/ OF 1519 R.ORE - 2013/2013.	R\$ 800,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ			
59	MATERIAIS DIVERSOS: ARQUIVOS DE FERRO.	R\$ 290,00	-
60	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTES DE FERRO, PEÇAS DE ARQUIVO DESLIZANTE.	R\$ 450,00	-
61	MATERIAIS DIVERSOS: PEÇAS DE ARQUIVO DESLIZANTE.	R\$ 700,00	-
62	MATERIAIS DIVERSOS: PEÇAS DE ARQUIVO DESLIZANTE.	R\$ 700,00	-
63	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTES DE FERRO E PEÇAS DE ARQUIVO DESLIZANTE.	R\$ 450,00	-
64	MATERIAIS DIVERSOS: PEÇAS DE ARQUIVO DESLIZANTE.	R\$ 500,00	-
MATERIAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE			
65	TANQUES DISTRIBUIDORES DE ASFALTO.	R\$ 9.500,00	-
66	USINA DE ASFALTO A QUENTE TIPO "DRUM MIXER" CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 40/60 t/1 - MARCA CIFALI - SÉRIE DO EQUIPAMENTO DMC-2 98039. BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CFE, ART.23, EMPENHO Nº 1271. ISENTA CFE LEI 9493/97 E CALDEIRA TÉRMICA.	R\$ 75.800,00	-
67	CAMINHÃO /BASCULANTE VW/14.150 - 1998/1998 - PLACA HZN9484 - CHASSI 9BWXTAEZ3WRB02165.	R\$ 13.800,00	R\$ 0,00
68	CAMINHÃO TANQUE M.BENZ/1214 K - 1998/1998 - PLACA HZO3276 - CHASSI 9BM693081WB167714.	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00
69	CAMINHÃO /BASCULANTE VW 15.180 - 2002/2002 - PLACA HZT9825 - CHASSI 9BWNE72S72R213465.	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00
70	CARREGADEIRA FRONTAL PNEUS - CASE W.20E - 1998 - CFP-02 - JHF.0030.237.	R\$ 8.900,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
71	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIO DE MADEIRA, MESA DE MADEIRA, TV, MICROONDAS, CAFETEIRA.	R\$ 210,00	-
MATERIAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE			
72	VEICULO FIAT/PALIO EX - 2000/2000 - PLACA HZS2545 - CHASSI 9BD178296Y2163376.	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
73	CAMINHÃO C. ABERTA VW 24.250 CNC 6X2 - 2007/2008 - PLACA IAE7689 - CHASSI 9BWXN824X8R813969.	R\$ 15.900,00	R\$ 0,00
74	CAMINHÃO TRAÇÃO M. BENZ/ LS 1630 - 1998/1998 - PLACA HZP1004 - CHASSI 9BM386059WB151880 (SEM CARROCERIA).	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00
75	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1415 - 1997/1998 - PLACA HZO5154 - CHASSI 9BFXTNCFXVDB73133.	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00
76	CAMINHÃO TANQUE M.BENS/ 1214 K - 1998/1998 - PLACA HZO1796 - CHASSI 9BM693081WB170602.	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00
77	CAMINHÃO BASCULANTE VW/ 15.180 - 2002/2002 - PLACA HZU0425 - CHASSI 9BWNE72S02R213985.	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00
78	CAMINHÃO TANQUE FORD/ CARGO 1415 - 1997/1998 - PLACA HZO5044 - CHASSI 9BFXTNCF4VDB74844.	R\$ 15.900,00	R\$ 0,00
79	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS AD14CT - TER 015 - 1998 - CHASSI 14CITBRC22782.	R\$ 13.100,00	-
81	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120-H - MN 05 - 1998 CHASSI 5FM1073.	R\$ 12.200,00	-
82	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120-H - MN 02 - 1998 - CHASSI 5FM 1051.	R\$ 12.200,00	-
83	CARREG. FRONTAL PNEUS CASE W.20E - CFP 04 - 2009 - CHASSI JHF0030240.	R\$ 11.300,00	-
84	CARREG. FRONTAL PNEUS FIAT HALIS FR 12B - CFP 07 - 2001 - CHASSI R12B9TM01764.	R\$ 11.200,00	-
85	VEICULO FIAT MILLER FIRE 4P - 2002/2002 - PLACA HZV5686 - CHASSI 9BD15822524400712.	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00



GOVERNO DE SERGIPE

86	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120-H - MN 10 - 1997 - CHASSI 5FM 0574.	R\$ 12.200,00	-
87	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - MNV 013 - 2007 - CHASSI N7AF00563.	R\$ 13.100,00	-
88	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - MNV 015 - 2007 - CHASSI N7AF00566.	R\$ 13.100,00	-
89	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - MNV 016 - 2007 - CHASSI N7AF00572.	R\$ 13.100,00	-
90	TRATOR PNEUS/ ROÇADEIRA HIDRAULICA VALMED 885 - TPR 01 - 1998 - CHASSI 08852W41877.	R\$ 8.950,00	-
91	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 - RET 02 - 2007 - CHASSI N7AH19206.	R\$ 25.800,00	-
92	VEICULO BANDEIRANTE BJ55LP BL 3 TOYOTA - 1999/1999 - PLACA HZR2627 - CHASSI 9BRBJ0180X1019644.	R\$ 9.950,00	R\$ 0,00
93	CAMINHÃO TANQUE VW 15.180 - 2001/2002 - PLACA HZR9810 - CHASSI 9BWNE72S32R202303.	R\$ 15.100,00	R\$ 0,00
94	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA FORD CARGO 814 - 1997/1998 - PLACA HZO4504 - CHASSI 9BFV2UH9VDB69810.	R\$ 11.800,00	R\$ 0,00
96	VEICULO FIAT MILLER FIRE 4P - 2002/2003 - PLACA HZX0209 - CHASSI 9BD15822534446203.	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES			
97	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA, MESA, ARMÁRIO, BANCADA, CAMA, LONGARINA, QUADRO, GAVETEIRO, FOCUS CIRURGICOS.	R\$ 510,00	-
MATERIAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE			
99	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H - MN 04 - 1998 - CHASSI 5FM-1055.	R\$ 12.200,00	-
101	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1415 - 1997/1998 - PLACA HZO5014 - CHASSI 9BFXTNCF2VDB73286.	R\$ 13.800,00	R\$ 0,00
102	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1415 - 1997/1998 - PLACA HZO5034 - CHASSI 9BFXTNCF4VDB73287.	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00
103	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H - MN 03 - 1998 - CHASSI 5FM-1053.	R\$ 11.800,00	-
104	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA M.BENZ L 2635 6X4 - 1998/1998 - PLACA HZP0974 - CHASSI 9BM388364WB153637.	R\$ 12.300,00	R\$ 0,00
105	CAMINHÃO TANQUE TRANSP. AGUA FORD F14000 - 1997/1998 - PLACA HZO4494 - CHASSI 9BFXTNSZXVDB20296.	R\$ 11.900,00	R\$ 0,00
106	CAMINHÃO BASCULANTE VW 15.180 - 2002/2002 - PLACA HZU0805 - CHASSI 9BWNE72S02R213999.	R\$ 12.350,00	R\$ 0,00
107	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4EDR - 1998 - TER 014 - CHASSI 2DJ01970.	R\$ 9.980,00	-
MATERIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC			
108	SUCATA - ONIBUS/PAS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - 2009/2009.	R\$ 950,00	-